



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 462/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 297/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES NO PROCESSO Nº 2019003983.

## I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPNJ/MF de nº 02.955.015/0001-39, situada na Rua 139, Quadra 53, Lote 03, Sala 04, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.170-150, neste ato representado por Fernando Martins Miranda Ala, inscrito no CPF sob o nº 015.445.73103, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 14/10/2019 – Contrato nº 297/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 029/2019, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, para executar os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019003983.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total,



global, fixo e estimado de R\$ 58.418,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 03 (três) meses, iniciando-se 14/10/2021 e findando-se em 13/01/2022.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2019003983, Pedido de Cotação Presencial nº 029/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**

**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**FERNANDO MARTINS MIRANDA ALA**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
 CPF/MF: 812.159.321-20

  
 CPF/MF: 777.633.941-53

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. 8-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térrea, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
 Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



Registro de Localização.

### DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, ofertado sobre a(s) tabela GOINFRA e/ou SINAPI. O percentual apresentado será aplicado de forma linear em todos os itens utilizados constantes da(s) Tabela(s) GOINFRA/SINAPI. Durante a vigência do contrato caso surja a necessidade de aquisição de algum item que não esteja contemplado nas Tabelas GOINFRA/SINAPI, a empresa contratada deverá apresentar 03 (três) orçamentos para aprovação do IDTECH.

**FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL:** Os serviços serão liberados para execução nos locais indicados pelo executor do contrato e setor de Manutenção Predial, conforme as necessidades, e apontamentos dentro da estrutura predial edificada;

#### **MATERIAIS**

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção predial

O ressarcimento do valor do material fornecido será realizado conforme os valores constantes na tabela de preço de insumos obtido através da Tabela GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes / dezembro - 2018, e caso não contemple na tabela GOINFRA, poderá referencia-se Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

O material que não esteja relacionado na tabela de preços da GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes, deve ser utilizado a base da tabela de insumos do SINAPI, onde deve-se realizar pesquisa de preço no mercado local, neste caso, a CONTRATADA deverá apresentar três orçamentos obtidos no mercado local, juntamente com planilha de custos do material, discriminando neste, os menores valores unitários por item, os valores totais por item e total geral;

O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela CONTRATADA estão de acordo com os preços praticados no mercado local;

A CONTRATADA deverá encaminhar planilha de custo do material a serem fornecidos, baseados na tabela de preços de insumo da GOINFRA ou SINAPI, do mês anterior a execução dos serviços para o gestor do contrato, em até 72 (setenta



e duas) horas, contendo a discriminação, os valores unitários e totais de cada item, acrescido do BDI Diferenciado para Insumos e o total geral;

Quando a quantidade de material estimada pela CONTRATADA não for suficiente para a finalização das obras, deverá a CONTRATADA fornecer o material adicional, em tempo hábil, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços, encaminhando planilha de custo de material adicional, juntamente com o material ao gestor do contrato ou pessoa previamente designada, para conferência e aprovação;

Os materiais disponibilizados pela CONTRATANTE deverão ser empregados, obedecendo-se às especificações do fabricante, ou na falta destas, dentro da técnica adequada para o seu melhor aproveitamento, sob pena de ressarcimento ou reposição, quando danificados por imperícia dos profissionais da CONTRATADA;

Os materiais resultantes das obras deverão ser encaminhados ao gestor do contrato, para utilizações futuras

### DOS SERVIÇOS

A contratação visa a prestação de serviços, sob demanda, na manutenção preventiva e corretiva conforme, Termo de Referência, existentes ou que venham a existir, bem como reconstrução das partes civis afetadas, nas estruturas edificadas.

As manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas de modo a evitar as manutenções corretivas de emergência, sendo que na ocorrência destas, toda a mão-de-obra necessária ficará a expensas da CONTRATADA, ou seja, o CONTRATANTE não arcará com os custos.

A CONTRATADA deverá encaminhar planilha de custo do material a serem fornecidos, baseados na tabela de preços de serviços da GOINFRA e SINAPI, do mês anterior a execução dos serviços para o gestor do contrato, em até 72h, contendo a discriminação, os valores unitários e totais de cada item, acrescido do BDI Diferenciado para Serviços e o total geral

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

**HIDRÁULICA:** Consistem na manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas e outros; montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações da CONTRATANTE; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, sistemas de irrigação e drenagem, instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões, conexões, engates, caixas sinfonadas e outros dispositivos hidrossanitários; demais serviços hidráulicos que se façam necessários nas instalações do CONTRATANTE.

**ELÉTRICA:** Consiste na execução de reparos e substituições corretivas em cabines de força (de baixa, média e alta tensão), circuitos, relés, fusíveis, lâmpadas, luminárias, tomadas, interruptores, pontos de iluminação e solução de problemas emergenciais;

**ALVENARIA:** Compreendem pequenos serviços de manutenção predial que envolva trabalhos em alvenaria, tais como:



reparos adequação ou reforma nas edificações e muros; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos;

**PINTURA:** Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); outros serviços de pintura que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

**ARTÍFICE:** Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas, conserto de mesas, cadeiras e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de quadros, trincos e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

**LIMPEZA:** compreende os serviços de poda, roçagem, capina e remoção de entulhos e outras atividades afins.

### DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para execução do serviço objeto deste instrumento, necessita-se de profissionais conforme discriminado abaixo:

#### Encanador:

- Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos, evitando falhas no fornecimento e mantendo o acervo de projetos sempre atualizados;
- Testar e manter a fluência das canalizações, evitando desperdícios desnecessários, causador de dispêndios financeiros;
- Testar e manter a qualidade das peças e equipamentos hidráulicos e sanitários em conformidade com aprovações do INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC);
- Substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos hidráulicos e sanitários;
- Elaborar croqui de instalações hidráulicas e sanitárias e manter o acervo de projetos sempre atualizados (em AutoCAD), dimensionando material e componentes necessários;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos;
- Manter a proteção das instalações hidráulicas e sanitárias, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço;
- Executar a manutenção e avaliações nos reservatórios, assegurando a salubridade e evitando os desperdícios;



análise laboratorial da qualidade da água, impermeabilizar e tratar reservatórios e resguardar o fornecimento.

**Eletricista:**

- Ligar componentes e peças elétricas atendendo a demanda de consumo;
- Manter e se necessário for executar a montagens de quadro de distribuição de circuitos, quadro de força e quadro de comando, mantendo a segurança e dentro das normas vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de seguranças (NR 10 e NR12) entre outras;
- Executar serviços elétricos sempre que houver mudanças no layout em conformidade com projetos e autorizações das Coordenações do Instituto;
- Examinar, instalar, substituir, ampliar, vistoriar e trocar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas em conformidade com as normas vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de seguranças (NR 10 e NR12) entre outras;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos incluindo testes de termográfica, aquecimento, voltímetro e analisador polifásico com a finalidade de manter os serviços de balanceamento de carga executados anteriormente;
- Manter a proteção das instalações elétricas dentro de todas normas zelando pela continuidade dos procedimentos já adotados e com base nos laudos de posse do Instituto fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Elaborar croqui elétrico mantendo o acervo informativo sempre atualizado, dimensionando materiais, componentes e distribuição da carga elétrica em alterações de instalações atendendo a demanda da unidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo mantendo a segurança do patrimônio tecnológico, estrutural e humano;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço atendendo demanda da unidade;
- Elaborar cronograma de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva evitando paradas no fornecimento elétrico e ou causando danos ao fluxo funcional e operacional das unidades.

**Pedreiro de Manutenção Geral:**

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares;
- Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- Efetuar a remoção do entulho da obra;
- Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas controlar o nível e o prumo



das obras em geral;

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc;
- Efetuar análises periódicos nas instalações da Unidade, localizando defeitos, patologias, e executando manutenção preventiva e corretiva das mesmas

**Pintor:**

- Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas;
- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas;
- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes;
- Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados;
- Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho de maneira adequada;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Saber trabalhar com gesso e acartonato.

**Ajudante:**

- Auxilia os demais profissionais na execução dos serviços;

**Artífice:**

- Realizar serviços complementares na área de manutenção predial que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (rede logica, elétricas, civil, hidráulica ou mecânicas);

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua B1, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



- Passagem de cabos/rede lógica e crimpagem;
- Passagem de fiação/rede elétrica;
- Fixação e retirada de elementos (suportes, barras, quadros, dentre outros);
- Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação dentre outros);
- Montagem e desmontagem de portas e acessórios;
- Fixação de peças soltas ou danificadas;
- Instalação e Regulagem de molas hidráulicas de piso ou aéreas;
- Efetuar desmontagens e montagens de divisórias em mudanças de layout;
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas portas e esquadrias e persianas;
- Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança durante a execução dos serviços;
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Executar o serviço de apoio para os técnicos eletricitas e encanadores.

#### **Encarregado de Equipe:**

- Organizar, apontar e monitorar as equipes, distribuindo tarefas e acompanhando as execuções, seja o por mão-de-obra residente, serviço demandado ou mão-de-obra sob demanda;
- Identificar e prever problemas e situações, providenciando os bom andamento dos serviços e funcionamento da unidade;
- Fazer controle de estoque de materiais, ferramentas e equipamentos em conjunto e autorização do executor do contrato;
- Controlar a folha de ponto e a documentação dos funcionários em conjunto com o executor do contrato;
- Convocar funcionários substitutos quando algum dos prestadores de serviço da mão-de-obra residente precisar se ausentar;
- Manter a planilha de rotinas de trabalho atualizada, fazendo cumprir o Plano Anual de Manutenção Predial e/ou cronogramas definidos junto a executor do contrato de definido pelo Instituto;
- Documentar situações e acontecimentos à Fiscalização, preenchendo o Diário de Manutenção e ou Boletim de Ocorrência, facilitando os relatórios de gestão;
- Manter atualizada a rotina das tarefas e da manutenção;
- Tratar com a Fiscalização sobre os serviços executados e em andamento;





- Responsabilizar-se por preencher, controlar e recolher as devidas autorizações e assinaturas das Ordens de Serviços;
  - Desenvolver e apresentar relatório e planilhas mensais dos serviços realizados em conformidade com as ordens de serviços;
  - Desenvolver planilhas orçamentárias em Planilhas Eletrônicas;
  - Especificação de materiais e serviços dentro das normativas e RDC's;
  - Ter domínio tecnológico dos softwares tipo Microsoft Word, Microsoft Excel, Power Point, Outlook e Internet Explorer, ou similares;
  - Possuir curso técnico em edificações ou em eletrotécnica. Deverá conhecer profundamente este termo de referência;
  - Organizar a área de manutenção e executar agendamento prévio para execução de serviços.
- Apoiar a elaboração e execução de projetos por parte do engenheiro e ou equipe de engenharia.

**Observação:** Este serviço de acompanhamento ("Encarregado/Apontador") deverá ser executado pela empresa contratada, sem custos para a CONTRATANTE, que designará seu próprio executor para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços.

## 1. SOBRE O OBJETO.

1.1 Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada sob demanda, incluindo materiais, ferramentas, equipamentos necessários para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias para a sua perfeita execução;

1.2 As instalações a serem mantidos são: os sistemas elétricos, hidrossanitários, redes de pressão e vapor, redes elétricas convencionais, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, banco de capacitores, sistema de prevenção e detecção de incêndio, e demais acessórios de integram as edificações, como quadros, painéis, armários e outros;

1.3 Também se inclui a manutenção da infra-estrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica, obedecendo as estruturas atuais, além de prestação dos serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos (ampliação, sendo obrigatórias as ART's das intervenções, todos os circuitos principais alimentadores tiveram uma vistoria e intervenções necessárias), reparos e pequenas intervenções necessárias à manutenção: telhados, impermeabilização, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, gesso; necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das áreas edificadas das unidades que compõem o Hemorrede Pública do Estado de Goiás - GO, conforme discriminação constante deste Termo de Referência;

1.4 A manutenção corretiva e preventiva deverá ser executada em caráter permanente, com serviços diários e periódicos de acordo com os apontamentos realizado pelo setor de manutenção predial e constantes no Plano Anal de Manutenção Predial, atendendo as legislações vigentes e os procedimentos operacionais padrão da instituição

## 2. DEFINIÇÕES



2.1 Compreende-se por manutenção, o conjunto de atividades com objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionalidade e estética de modo contínuo e confiável da estrutura física das unidades que compõem o Hemorrede Pública do Estado de Goiás - GO (rede lógica, elétricos, hidráulicos, civis);

2.2 Entende-se por Manutenção Preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos sistemas que integram as instalações prediais, bem como das estruturas das edificações conservando-os em perfeito estado de uso e ocupação; observando as leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e Estaduais, bem como Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito do HEMOGO Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e em consonância com o regulamento do Instituto de Desenvolvimento Tecnologia e Humano - IDTECH;

2.3 Entende-se por Manutenção Corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar as instalações e edificações em perfeito estado de uso e ocupação, compreendendo, inclusive, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar aprovados pelo INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC), com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma a restaurar suas condições originais

### 3. METODOLOGIA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

#### 3.1 SERVIÇOS CONTÍNUOS

3.1.1 A prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, refere-se às atividades necessárias para a manutenção corretiva e preventiva, visando à conservação da estrutura física das edificações e instalações integrantes das unidades que compõem a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO;

3.1.2 A Contratada deverá conservar as características originais do imóvel e equipamentos. Qualquer alteração deverá ser mediante autorização da Contratante;

3.1.3 Os serviços contínuos a serem realizados pela Contratada serão estabelecidos no Plano Anual de Manutenção Predial.

**Observação:** O pagamento dos materiais, serviços demandados e mão-de-obra demandada está vinculado à comprovação do seu uso através de ordens de serviços e atesto dos responsáveis, executor do contrato nomeado pela Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, Diretores do HEMOGO Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz, e Coordenações Institucionais (Coordenação Administrativa Financeira - COAF e Coordenação Executiva – COEX), onde os serviços e materiais serão comprovados e aceites pelo supervisor local, dependendo do caso.

Nos casos de necessidade dos serviços da mão-de-obra em chamados extraordinários, fora do horário previsto para execução dos serviços de rotina, serão pagos da seguinte forma: valor do chamado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais o valor da hora extra calculado da seguinte forma: **“modo de cálculo”** - valor do salário, dividido por 220 horas, vezes as horas trabalhadas (Sal. / 220 X HT). Sendo que no período noturno de segunda a sexta feira e aos sábados a partir das 14h00min será pago 50% do valor da hora prevista no modo de cálculo. E aos domingos e feriados será pago o valor de 100% da hora modo de cálculo;

3.1.4 Os serviços serão prestados de segunda a sábado, com 44h semanais, sem ônus de horas extras ao CONTRATANTE. Devendo a CONTRATADA caso seja necessário providenciar junto ao Sindicato da categoria a assinatura de Acordo Coletivo para cumprimento de tal carga horária;



## 6. UNIDADES CONTEMPLADA NESTE CONTRATO

6.1 Conforme Descrição no termo de referência acima / lotes, os quais contemplam todo o imóvel e suas atividades auxiliares técnico operacionais e administrativas para cumprimento do Contrato de Gestão nº. 070/2018.

## 7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, comparando-os a consumidores com perfil de atendimento semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para esta Instituição – HEMOGO Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz;

7.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da legislação vigente;

7.4 Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados;

7.6 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada no local determinado para a execução dos serviços solicitados;

7.7 Aplicar as devidas penalidades preconizadas neste Termo de Referência

## 8. PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa diária;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade

8.2 Conforme a gravidade das faltas cometidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções de advertência, multa diária, suspensão e declaração de inidoneidade juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia na forma da lei.

8.3 Em ambos os casos de penalidade, a CONTRATANTE poderá apresentar sua defesa prévia no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados da notificação do ato.

8.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de abranger ao interesse dos serviços horas contemplados em contratado.

8.5 A multa por descumprimentos do contrato será aplicada em casos de faltas que, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízo à prestação dos serviços e omissões frente as necessidades das demandas e

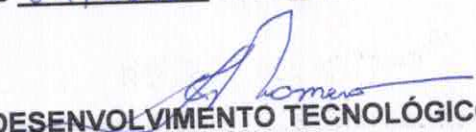


Instruir o processo de forma a mensurar os serviços necessários para garantir atendimento imediato, eficiente e eficaz, capaz de solucionar as demandas oriundas das diversas áreas que integram a estrutura das unidades que compõem a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, executados por intermédio da mão-de-obra sob demanda, serviços demandados ou pela mão-de-obra demandada, conforme o caso.

Por fim, possibilitar a manutenção, **sob demanda**, dos diversos sistemas prediais das instalações das unidades que compõem a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade, higiene e segurança para a continuidade das atividades da unidade, buscando a maior economicidade

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 13 de outubro de 2021.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

FERNANDO MARTINS MIRANDA ALA

CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF/MF: 812.159.321-20

  
CPF/MF: 777.633.941-53

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 40-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br